



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020-PGJ

Aos 19 de novembro de 2020, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **ARGUS SERVIÇOS GERAIS - EIRELI**, com sede à Rua José Aderval Chaves, 78 – Salas 607/608, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-030, Fone: (81) 3328-6897, **E-mail:** comercial@argusbr.com, inscrito no CNPJ nº 04.791.213/0001-30, representado pelo Sr. **BRUNO ROBALINHO DE BARROS**, CPF/MF nº 855.906.144-49, conforme quadro abaixo:

Grupo Único de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO 12 MESES (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais - Natal/RN	Anual	25	R\$ 29.286,96	R\$ 732.174,00
2	Supervisor Administrativo - Natal/RN	Anual	1	R\$ 41.734,32	R\$ 41.734,32
3	Jardineiro - Natal/RN	Anual	3	R\$ 31.105,20	R\$ 93.315,60
4	Auxiliar de Serviços Gerais - Parnamirim/RN	Anual	5	R\$ 28.860,00	R\$ 144.300,00
5	Auxiliar de Serviços Gerais - Mossoró/RN	Anual	6	R\$ 28.860,00	R\$ 173.160,00
6	Jardineiro - Mossoró/RN	Anual	2	R\$ 30.678,24	R\$ 61.356,48
7	Auxiliar de Serviços Gerais - Caicó/RN	Anual	3	R\$ 28.646,52	R\$ 85.939,56
8	Auxiliar de Serviços Gerais - Demais Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.	Anual	53	R\$ 27.403,92	R\$ 1.452.407,76



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), JARDINEIRO E SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPRN), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

<https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014-PGJ.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014–PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

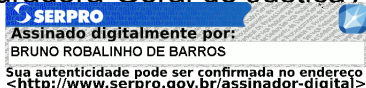
Natal/RN, 19 de novembro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE
MATOS NOVAIS
TEIXEIRA:1571788

Assinado de forma digital por
ELAINE CARDOSO DE MATOS
NOVAIS TEIXEIRA:1571788
Dados: 2020.11.19 16:30:04 -03'00'

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


Assinado digitalmente por:
BRUNO ROBALINHO DE BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BRUNO ROBALINHO DE BARROS

Argus Serviços Gerais - Eireli



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Teixeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDORA-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maia, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4ª Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5ª Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra: - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maia, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 005/2020-PGJ/RN*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 076/2020-PGJ/RN e o pedido de auxílio para a realização de inspeção interna na 2ª Promotoria de Justiça de Macau, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para os membros do Ministério Público que tenham interesse em participar da INSPEÇÃO INTERNA na 2ª Promotoria de Justiça de Macau, nos termos adiante expostos.

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 1º Será realizada inspeção interna na 2ª Promotoria de Justiça de Macau, no período de 23 a 27/11/2020, ficando abertas 09 (nove) vagas para inscrição de membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O prazo para inscrição é de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do presente edital, podendo inscrever-se Promotores de Justiça oficianes em qualquer entrância, mediante requerimento protocolado na Procuradoria-Geral de Justiça ou encaminhado para o e-mail pgj@mprn.mp.br.

Art. 3º As inscrições serão analisadas pela ordem cronológica de sua realização e serão decididas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º É vedada a inscrição de Promotor de Justiça que:

I - possua pela própria Promotoria de Justiça beneficiária do procedimento de inspeção interna;

II - possua sanção disciplinar em vigor;

III - esteja designado para atuar com exclusividade em um ou mais procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais, processos judiciais ou investigações específicas com prejuízo das atividades de sua atribuição natural;

CAPÍTULO II DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 5º Todos os procedimentos extrajudiciais ativos na Promotoria de Justiça serão objeto da inspeção interna, cabendo ao Promotor de Justiça responsável pela Promotoria de Justiça beneficiária efetuar a distribuição dos procedimentos entre si e os demais membros ministeriais inscritos, mediante divisão proporcional e baseada em critérios objetivos, tais como distribuição por dígito, por similitude de objeto ou por termo da comarca.

Parágrafo único. Para cada membro inscrito, serão destinados, pelo menos, 30 (trinta) procedimentos extrajudiciais, podendo haver mais de uma participação no mutirão pelo mesmo membro, caso a distribuição entre os inscritos não preencha a totalidade de feitos na unidade objeto de inspeção interna.

Art. 6º A divisão efetuada nos termos do artigo anterior será comunicada, com os respectivos números dos procedimentos extrajudiciais, à Procuradoria-Geral de Justiça, para apreciação e publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 7º Após a publicação no Diário Oficial do Estado, o membro do Ministério Público a quem for distribuído o procedimento extrajudicial será considerado seu Promotor natural, para todos os fins, até a data da devolução dos autos à Promotoria de Justiça com o ato ministerial cabível.

Art. 8º Caberá à Promotoria de Justiça beneficiária dar ampla publicidade, na respectiva comarca, à suspensão do expediente externo prevista no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 076/2020-PGJ/RN.

Parágrafo único. A publicação no Diário Oficial do Estado será providenciada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 9º A participação na inspeção interna consiste na realização da análise de compatibilidade prevista na Resolução nº 076/2020-PGJ/RN e na elaboração da peça procedimental ou processual cabível.

Art. 10. O período de inspeção interna estabelecido no art. 1º deste Edital se destina à triagem e divisão dos procedimentos extrajudiciais, ao passo que a devolução dos autos com o ato ministerial cabível deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação deferida pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Ao término do prazo, o Promotor de Justiça inscrito deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça relatório específico mencionando o número de atuação, a classe procedimental, objeto investigado e o ato praticado em cada procedimento extrajudicial que lhe tenha sido distribuído.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A inspeção interna rege-se pela Resolução nº 076/2020-PGJ/RN.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 19 de novembro de 2020.

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 006/2020 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 93/2018, de 14 de junho de 2018 (alterada pela Resolução nº 105/2019 - PGJ), que regulamenta a licença compensatória no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público nas Promotorias de Justiça que estejam com demanda superior à capacidade de trabalho de seus integrantes;

CONSIDERANDO a publicação da pauta de 03 (três) Sessões do Tribunal do Júri na Comarca de São Tomé para os dias 09, 10 e 11/12, cuja titular encontra-se afastada exercendo as funções do cargo de Coordenadora do CAOP-IJ, e que o membro designado para substituição é titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo do Potengi, já cumulando funções eleitorais;

RESOLVE tomar público que se encontram abertas as inscrições para os membros do Ministério Público que tenham interesse em atuar nas Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de São Tomé no dia 10 de dezembro de 2020, nos moldes da Resolução nº 93/2018 - PGJ/RN, publicada no DOE de 15 de junho de 2018, alterada pela Resolução nº 105/2019 - PGJ/RN, publicada no DOE de 20 de outubro de 2019, e das disposições abaixo:

Art. 1º O prazo para inscrição de membros do Ministério Público interessados em realizar a Sessão do Tribunal do Júri é de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do presente edital;

Art. 2º Será disponibilizada 1 (uma) vaga para membros do Ministério Público, podendo inscrever-se Promotores de Justiça oficianes em qualquer entrância, mediante requerimento encaminhado para o e-mail institucional pgj@mprn.mp.br.

Art. 3º O membro do Ministério Público, com inscrição deferida, fará jus ao pagamento de licença compensatória, nos termos do artigo 2º, incisos II, da Resolução nº 98/2018 - PGJ (alterada pela Resolução nº 105/2019 - PGJ).

Art. 4º Havendo mais de 1 (um) inscrito, a habilitação dar-se-á mediante sorteio.

Art. 5º Caso ocorra desistência/impedimento/afastamento, por parte dos inscritos, haverá novo sorteio entre os remanescentes. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de novembro de 2020.

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1045/2020 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ JAILTON LEITE DE MENEZES, matrícula nº 170.570-9, Auxiliar do MPE, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar, na condição de fiscal, a execução do contrato nº 075/2019-PGJ, celebrado com a empresa VD Engenharia, tendo como objeto o fornecimento e instalação de cerca elétrica e concertina em 9 (nove) sedes de Promotorias de Justiça do MP/RN, quais sejam: João Câmara, Lajes, Monte Alegre, Nísia Floresta, Poço Branco, São Bento do Norte, São Paulo do Potengi, São Tomé e Touro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de novembro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Publicado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020-PGJ

Aos 19 de novembro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: ARGUS SERVIÇOS GERAIS - EIRELI, com sede à Rua José Aderval Chaves, 78 - Salas 607/608, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-030, Fone: (81) 3328-6897, E-mail: comercial@argusbr.com, inscrito no CNPJ nº 04.791.213/0001-30, representado pelo Sr. BRUNO ROBALINHO DE BARROS, CPF/MF nº 855.906.144-49, conforme quadro abaixo:

Grupo Único de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO 12 MESES (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais - Natal/RN	Anual	25	R\$ 29.286,96	R\$ 732.174,00
2	Supervisor Administrativo - Natal/RN	Anual	1	R\$ 41.734,32	R\$ 41.734,32
3	Jarimiro - Natal/RN	Anual	3	R\$ 31.105,20	R\$ 93.315,60
4	Auxiliar de Serviços Gerais - Parnamirim/RN	Anual	5	R\$ 28.860,00	R\$ 144.300,00
5	Auxiliar de Serviços Gerais - Mossoró/RN	Anual	6	R\$ 28.860,00	R\$ 173.160,00
6	Jarimiro - Mossoró/RN	Anual	2	R\$ 30.678,24	R\$ 61.356,48
7	Auxiliar de Serviços Gerais - Caicó/RN	Anual	3	R\$ 28.646,52	R\$ 85.939,56
8	Auxiliar de Serviços Gerais - Demais Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.	Anual	53	R\$ 27.403,92	R\$ 1.452.407,76

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), JARDINEIRO E SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPRN), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014-PGJ.



3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014-PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 19 de novembro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

BRUNO ROBALINHO DE BARROS

Argus Serviços Gerais - Eireli

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, COM A FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR A FERRAMENTA SOFTWARE CONFÚCIO NA FORMA AJUSTADA.

CONVENIENTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/MPRN, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.805.924/0001-89.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Cessão do Software Confúcio, criado pelo MPRN, para verificação de compatibilidade dos portais da transparência dos Municípios e Estados com a legislação pertinente, bem como a conformidade dos gastos públicos, oferecendo informações à sociedade e aos membros.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os cooperantes para a execução deste Acordo. Os serviços decorrentes do presente instrumento serão prestados em regime de cooperação mútua, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando o que consta nos autos do PGEA nº 20.23.0623.0000035/2020-91 (E-MP) e PGA nº 19.21.0330.0003992/2020-75 (SEI) e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, dos preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DATA DE ASSINATURA: Assinado eletronicamente por Eudo Rodrigues Leite, na função de Procurador-Geral de Justiça em 09/09/2020, às 11:31:27 e assinado de forma digital por Carmelina Maria Mendes de Moura, na função de Procuradora-Geral de Justiça do MPPI, em 16/09/2020, às 09:17:27.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

Número do Procedimento: 202306230000035202091

Documento nº 774006 assinado eletronicamente em 18/11/2020 16:30:14

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 50727774006.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUIZ GOMES

Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 218, Centro, Luís Gomes-RN - CEP 59940-000

Telefone: 84.9-9972-5641, E-mail: pmj.luisgomes@mprn.mp.br

AVISO

1. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do representante infra-assinado, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2306.0000042/2018-58, cujo objeto era: "Verificar suposta acumulação irregular de remuneração por parte da servidora Ana Gracilda de Araújo Oliveira".

2. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público - CSMP para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos, nos termos do art. 44, § 5º, da Resolução nº 012/2018-CPJ..

(assinado eletronicamente)

PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

Promotor de Justiça

Número do Procedimento: 042323060000042201858

Documento nº 667541 assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

na função de PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA em 13/10/2020 10:19:11

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 63fac667541.

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 777949

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do seguinte procedimento: 33.23.2373.0000276/2018-02 Objeto: apurar denúncia anônima, que dava conta que os adolescentes A. M. da S. e A. M. da S, eram vítima de maus tratos praticados por seu pai, R. P. da S. Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso para, querendo, apresentarem recurso, o qual deverá ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Ceará-Mirim, 18/11/2020

Heliana Lucena Germano

1ª Promotora de Justiça de Ceará-Mirim/RN

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 778057

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do seguinte procedimento: 33.23.2373.0000186/2019-04 Objeto: Apurar situação de risco de pessoa com deficiência S. F. da C. Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso para, querendo, apresentarem recurso, o qual deverá ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Ceará-Mirim, 18/11/2020

HELIANA LUCENA GERMANO

1ª Promotora de Justiça de Ceará-Mirim/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

71ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NATAL

Inquérito Civil: 042323430000046201777

Objeto: Possíveis ocupações irregulares de espaços públicos e áreas verdes no Conjunto Residencial Cidade Satélite, nesta Capital.

AVISO 760124 - 71ª Pmj/Natal

A 71ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, com atribuição na defesa do meio ambiente, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 12/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 042323430000046201777, instaurado com o objetivo de "Possíveis ocupações irregulares de espaços públicos e áreas verdes no Conjunto Residencial Cidade Satélite, nesta Capital", uma vez que o objeto do mencionado procedimento já foi judicializado pela 28ª promotoria de Justiça de Natal (ACP nº 0815889-73.2014.8.20.5001e ACP nº 0839713-90.2016.8.20.5001).

Registre-se que se trata de feito muito antigo, com cerca de 09 (nove) anos de duração, e nos termos da Resolução nº 076/2020-PGJ/RN e da Resolução Conjunta nº 001/2018-PGJ/CGMP, que define como prioridade institucional a realização de análise de compatibilidade dos procedimentos extrajudiciais em trâmite no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte com os paradigmas de atuação ministerial trazidos pela Carta de Brasília e Recomendações nº 34/2016 e nº 54/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, a fim de que, respeitada a independência funcional dos membros do Ministério Público e as atribuições próprias dos demais órgãos da Administração Superior, permaneçam ativos os procedimentos que possuam relevância social ou institucional.

Natal/RN, 10 de novembro de 2020.

Jeanne de Lima Dantas dos Santos

71ª Promotora de Justiça de Natal

PORTARIA Nº 779421

A 48ª Promotoria de Justiça de Natal, com fulcro no artigo 67, IV, da Lei Complementar nº 141/96, art. 8º, II, da Resolução nº 012/2018-CPJ-MPRN e art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017-CNMP, RESOLVE converter o Inquérito Civil 04.23.2344.0000082/2019-54 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos que seguem:

OBJETO: Acompanhar as medidas da SMS/Natal para que o Hospital Municipal de Natal Dr. Newton Azevedo tenha os equipamentos necessários ao combate a incêndios, bem como o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios-PPCI.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 196 e 197 ambos da CRFB/88; Lei nº 8.080/90; Lei nº 13.425/2017. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde do Município do Natal - SMS.

REPRESENTANTE: De ofício.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) registre-se no sistema E-MP; 2) comunique-se, por e-mail, ao CAOP Saúde acerca da instauração do presente procedimento; 3) oficie ao Corpo de Bombeiros Militar do RN, solicitando informações, se possível em um prazo de 30(trinta) dias, sobre a conformidade do Hospital Municipal de Natal - Dr. Newton Azevedo quanto ao Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e aptidão dos equipamentos.

Publicações e comunicações necessárias, conforme a Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN.

Cumpra-se.

Gilcilene da Costa de Sousa

Promotora de Justiça

Número do Procedimento: 312321090000008202071

Documento nº 779421 assinado eletronicamente por GILCILENE DA COSTA DE SOUSA

na função de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO em 19/11/2020 09:24:11 Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 82178779421.

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os arts. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, artigo 21º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do CPJ, RESOLVE converter a presente Notícia de Fato nº 02.23.2354.0000434/2020-34 em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO: Averiguar possível deficiência na prestação dos serviços de neuropediatria no Município de Mossoró/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

NOTICIANTE: Francisca Ila de Araújo.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) Autuação da presente portaria, registrando-se no sistema eMP; b) A comunicação da instauração deste Inquérito Civil ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, nos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) A publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial; d) Agrade-se o curso do prazo do Ofício (documento nº 763847) encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Decorrido o prazo fixado, sejam os autos conclusos para análise.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.

(documento assinado eletronicamente)

RODRIGO PESSOA DE MORAIS

Promotor de Justiça

Número do Procedimento: 042320210000028202049

Documento nº 777222 assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS

na função de PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA em 18/11/2020 11:11:14

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 651ac777222.

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 2020/0000413608

A 35ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 74, § 2º, da Lei Complementar estadual n.º 141/96; do art. 9º, § 3º, da Lei 7.347/85; e do art. 44, caput, da Resolução n.º 012/2018-CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 116.2017.000365, instaurado com a finalidade de apurar a notícia de facilitação da fuga de 14 (catorze) presos no CDP (Centro de Detenção Provisória) da Zona Norte de Natal, no dia 03/08/2016, conforme cópia Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 355771/2016-9, que tramitou na antiga SEJUC - Secretaria da Justiça e da Cidadania -, atual Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), ante o esclarecimento das possíveis irregularidades não restando qualquer ilicitude que subsida o ajuizamento de uma Ação Civil Pública para as questões erigidas, de maneira que não havendo justa causa para o prosseguimento do feito, conclui-se que esta deve cessar, nos termos prescritos pelo art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 141/96. Aos interessados, fica estabelecido, nos termos do art. 31, §3º da Resolução 002/2018-CPJ, o prazo de até a sessão de apreciação do pleito de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito.

Natal/RN, 18 de Novembro de 2020

Lucy Figueira Peixoto

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAJES

Praça Manoel Januário Cabral, 430, Centro, Lajes/ RN - CEP:59535-000

Aviso de Arquivamento

Notícia de Fato nº 084.2020.000298

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 084.2020.000298 instaurada a partir de denúncia formulada, em 24 de julho de 2020, pelo Comandante do DPM de Pedra Preta, segundo o qual o responsavel pelo estabelecimento conhecido por "Churrasquinho e Bar do Danilo" teria feito, mesmo com o decreto em vigor, a abertura de seu bar e comercializado bebidas alcoólicas para consumo no próprio local, entre outros itens, ignorando as responsabilidades a todos atribuídas para contencioso do cenário de pandemia que atinge todo o mundo.

Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões contrárias ou documentos a serem protocolizados na Secretaria Administrativa desta Promotoria de Justiça.

Lajes/RN, 09 de novembro de 2020.

JULIANA ALCOFORADO DE LUCENA

Promotora de Justiça

PORTARIA 2020.0000413742

Objeto: Investigar situação de pico epidêmico relativo às arboviroses

Ref: Procedimento Administrativo 120.2020.000088

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993; art. 68, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 141/1996; e art. 8º da Resolução nº 012/2018-CPJ, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplinou o modo de instauração e tramitação dos Procedimentos Administrativos e que o caso em análise se enquadra entre as situações previstas no art.8º da supracitada Resolução; **CONSIDERANDO** que o caso em análise se enquadra na situação prevista no art. 8º, II da supracitada Resolução (acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições); **RESOLVE CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATORIO** nº120.2020.000088, com fundamento nos arts. 8º e seguintes da Resolução nº174/2017 do CNMP, em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que faz com as seguintes especificações: **OBJETO:** acompanhar a política pública de controle das arboviroses -dengue, zika e chikungunya - em especial, a atuação dos agentes de endemias, adotadas pelos municípios de Campo Grande, Janduis, Parau e Triunfo Potiguar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 196 da Constituição Federal. **REPRESENTADOS:** Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Saúde de Campo Grande, Janduis, Parau e Triunfo Potiguar. Em decorrência da instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DETERMINA, para fins de instrução do feito, o cumprimento das seguintes diligências: a) Autuação e registro da presente Portaria no sistema do MPVirtual; b) A publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, aplicando-se o princípio da publicidade dos atos; c) Oficiê-se, mais uma vez, a atual Secretaria Municipal de Saúde de Triunfo Potiguar para, no prazo de 05 (cinco) dias, complementar as informações prestadas mediante ofício nº 105/2020 - TP, devendo esclarecer o item "P"- forma como são realizados os registros de atividade dos agentes de endemias, concernente ao ofício nº2020/000039784 (fls. 11-12), que deverá seguir em anexo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de novembro de 2020

Engracia Guimaraes Rego Bezerra Monteiro

Promotora de Justiça

PORTARIA 2020.0000413733

Objeto: Investigar denúncia de esgoto a céu aberto no Município de Campo Grande

Ref: Inquérito Civil 120.2020.000171

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Campo Grande, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal e na Lei